



**LEI N° 1.048, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

(Projeto de Lei n° 034 de 08 de junho de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA O TRANSPORTE DE  
MUNICIPES PARA DOAÇÃO DE  
SANGUE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 08/06/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar transportes de munícipes com a finalidade de realizar doações de sangue.

**Art. 2º** - O transporte terá a finalidade de suprir a demanda dos hemocentros, quando necessários ao atendimento de munícipes encaminhados pelo sistema único de saúde.

**Art. 3º** - O presente transporte poderá ser atendido com veículos integrantes da frota municipal, inclusive escolares adquiridos com recurso próprio se não houver dia letivo ou o veículo estiver disponível em virtude de suspensão das aulas presenciais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 08 de junho de 2021.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**